

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizados a conceder aumento salarial aos servidores municipais.
- Art.2º - Estabelece o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), como aumento de salários e vencimentos para todos os servidores municipais a partir do mes de março do corrente exercício.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 29 de março de 1990.

*Antão Antonio David*  
Antão Antonio David

PREFEITO MUNICIPAL

7

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 29 de março de 1990.

*Célio de Almeida Coelho*  
Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO GERAL